PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

LEI Nº 392/GP/92

De, 18 de Dezembro de 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA FAESC-FAZENDA ESCOLA CENECISTA ABAITARÁ, UM TRATOR MASSEY FERGUSSON, MODELO 295 CHASSIS Nº 2777003947 SÉRIE 300.000 - TOMBAMENTO 08029 ANO 86 E SEUS IMPLEMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Fazenda Escola Cenecista Abaitará - FAESC, um Trator Massey Fergusson Modelo 295 - Chassis 2777003947 série 300.000 nº tombamento 08029 - ano 86, acompanhado de 01 (uma) lâmina marca tatu, e grade niveladora-ENF flutuante 42+20+5/32, tombamento nº 08034.

Art. 2º - O veículo objeto da doação terá o fim específico de uso da FAESC.

Art. 3º - A doação do veículo será outorgado por prazo indeterminado.

Art. 4º - Esta Lei passa a viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 1992.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL